



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução do sistema de iluminação pública nas Praças dos Bairros Granja União e São Pedro, no Município de Flores da Cunha/RS, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários à implantação completa da infraestrutura elétrica.

Os serviços compreendem a instalação de postes, luminárias, cabeamento, dispositivos de proteção, conexões elétricas e demais componentes necessários ao pleno funcionamento do sistema de iluminação.

Naquilo em que esta especificação for omissa, obedecer-se-á ao que for determinado pela fiscalização. Toda a mão de obra e materiais deverão ser de boa qualidade e atender às normas técnicas vigentes, especialmente as normas da ABNT.

#### **Da classificação/natureza do objeto**

Nos termos do artigo 6º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021, o objeto da presente contratação é classificado como obra, envolvendo serviços de engenharia relativos à implantação de infraestrutura elétrica em espaços públicos.

#### **Prazo de execução**

O prazo estimado para execução da obra é de **90 (noventa) dias**, descontados apenas os dias impraticáveis.

#### **Da Subcontratação**

Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, salvo em casos excepcionais devidamente justificados e autorizados pelo Município.

### 2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de implantação de sistema de iluminação pública nas Praças dos Bairros Granja União e São Pedro, que atualmente apresentam iluminação insuficiente ou inexistente.

A ausência de iluminação compromete a segurança dos usuários e limita o uso dos espaços no período noturno. A execução do sistema permitirá:

- Ampliação do uso das praças;



- Melhoria da segurança pública;
- Valorização dos espaços urbanos;
- Incentivo às atividades de lazer e convivência.

## **2.1 LOCALIZAÇÃO**

Os serviços serão executados nas seguintes áreas públicas do Município de Flores da Cunha/RS:

- Praça do Bairro Granja União – Rua Ivo Maioli
- Praça do Bairro São Pedro – Rua Maria Sandi Zanandrea

## **3. DO DESCRITIVO E CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços deverão ser executados conforme boas práticas de engenharia elétrica e normas técnicas vigentes.

### **3.1 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO**

Os serviços compreendem:

- Implantação de postes de iluminação;
- Instalação de luminárias (preferencialmente LED);
- Execução da infraestrutura elétrica (eletrodutos, caixas, cabeamento);
- Conexões elétricas e dispositivos de proteção;
- Ligações elétricas e testes de funcionamento.

### **3.2 MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**

- Todos os materiais deverão ser novos e certificados;
- As luminárias deverão possuir alta eficiência energética;
- Os componentes deverão atender às normas técnicas de baixa tensão.

### **3.3 MÃO DE OBRA**

- Execução por equipe qualificada;
- Profissionais habilitados para serviços elétricos;
- Responsável técnico com ART.

### **3.4 VALOR ESTIMADO**

O valor estimado da contratação é de:

- **R\$ 183.351,94 (valor global)**

Distribuição:

- Praça Granja União: R\$ 90.830,74



- Praça São Pedro: R\$ 92.521,20

### **3.5 PESQUISA DE PREÇOS**

Baseada em:

- Tabela SINAPI (RS);
- Orçamentos de mercado;
- 

### **3.6 PESQUISA DE PREÇOS**

Para a composição dos custos estimados da presente contratação, foram utilizadas como referência as composições de preços constantes na tabela SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, considerando a base vigente para o Estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o disposto no art. 23, §2º, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Complementarmente, foi realizada pesquisa de mercado junto a fornecedores e empresas especializadas no ramo de instalações elétricas e iluminação pública, visando aferir a compatibilidade dos valores estimados com aqueles praticados no mercado regional.

A utilização dessas fontes combinadas assegura maior precisão na estimativa de custos, refletindo valores atualizados, exequíveis e compatíveis com a realidade do setor, garantindo a economicidade e a adequada formação do preço de referência da licitação.

### **3.7 MÉTODO UTILIZADO PARA DETERMINAR O PREÇO ESTIMADO**

O preço estimado da contratação foi definido a partir da análise conjunta dos valores obtidos por meio das composições da tabela SINAPI e dos dados levantados na pesquisa de mercado, conforme diretrizes do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

## **4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

### **4.1 Da forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

O contratado será selecionado por meio de procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço global, considerando o regime de execução por empreitada por preço global, uma vez que o objeto possui definição clara e completa de seus quantitativos e especificações.



#### **4.2. Das exigências de habilitação e Qualificação técnica:**

##### **4.2.1 Habilitação Jurídica:**

4.2.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.2.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.2.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

4.2.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

##### **4.3 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

4.3.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.3.2 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.3.3 Certificado de Regularidade de Situação (FGTS-CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

4.3.4 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

##### **4.4 Qualificação técnica:**

4.4.1 Registro ativo e regular no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), com apresentação da certidão de registro da empresa e dos responsáveis técnicos, em conformidade com a legislação profissional vigente.

Comprovação de capacidade técnico-operacional, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação, especialmente em **instalações elétricas e/ou sistemas de iluminação pública;**

#### **5. SERVIÇOS PRELIMINARES:**

**5.1. Administração Local da Obra:** A empresa contratada deverá manter na obra, durante o tempo indicado em planilha, efetivo de mão-de-obra composta no mínimo por: Engenheiro Pleno e/ou Arquiteto Pleno, responsável técnico com ART e/ou RRT vinculada à obra, e funcionários para os serviços descritos. A fiscalização da obra deverá ficar a cargo da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente, o qual poderá instruir, questionar e solicitar, se for o



caso, modificações ao responsável técnico e mestre de obras, bem como aos demais operários. Caberá à empresa contratada, a fiscalização e responsabilidade sobre a mão-de-obra empregada, a qualidade dos serviços executados e o bom andamento da execução da obra.

**5.2. Material de escritório da obra:** Deverá ser mantido no escritório da obra, um jogo completo de plantas: projetos, memorial descritivo, horários de trabalho, diário de obra e demais documentos que sejam necessários.

**5.3. Segurança e Medicina do Trabalho:**

Será de responsabilidade da empresa contratada, o fornecimento de todas as ferramentas em geral e de todos os equipamentos de segurança - EPI's (capacetes, botas, luvas protetoras, óculos, etc.) dos operários da obra, bem como todo e qualquer outro equipamento de proteção coletiva - EPC's (andaimes, plataformas, bandejas) que se fizerem necessários, atendendo a legislação vigente.

Serão obedecidas as normas da ABNT, particularmente as seguintes:

*NR-4: Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho*

*NR-6: Equipamentos de Proteção Individual – EPI*

*NR-18: Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção*

*NR-35 - Segurança no trabalho em altura*

*NBR 7678/1983: Segurança na Execução de Obras e Serviços de Construção*

Serão de uso obrigatório os seguintes equipamentos, obedecido ao disposto na Norma Regulamentadora NR-6:

Equipamentos de Proteção Individual - EPI: Capacetes de Segurança: para trabalhos em que haja o risco de lesões decorrentes de queda ou projeção de objetos, impactos contra estruturas e de outros acidentes que ponham em risco a cabeça do trabalhador. Nos casos de trabalhos realizados junto a equipamentos ou circuitos elétricos será exigido o uso de capacete especial. Protetores Faciais: para trabalhos que ofereçam perigo de lesão por projeção de fragmentos e respingos de líquidos, bem como por radiações nocivas; Óculos de Segurança Contra Impactos: para trabalhos que possam causar ferimentos nos olhos; Óculos de Segurança Contra Radiações: para trabalhos que possam causar irritação nos olhos e outras lesões decorrentes de ação de radiações; Óculos de Segurança Contra Respingos: para trabalhos que possam causar irritações nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos;

Equipamentos para Proteção das Mãos e Braços-Luvas e Mangas de Proteção: para trabalhos em que haja possibilidade do contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos ou quaisquer radiações



perigosas. Conforme o caso, as luvas serão de couro, de lona plastificada, de borracha ou de Neoprene;

Equipamentos de Proteção de Pés e Pernas: Botas de Borracha ou de PVC: para trabalhos executados em locais molhados ou lamacentos, especialmente quando na presença de substâncias tóxicas. Calçados de Couro: para trabalhos em locais que apresentam os riscos de lesão do pé;

Equipamentos para Proteção Contra Quedas com Diferença de Nível: Cintos de Segurança: para trabalhos em que haja risco de queda;

Equipamentos para Proteção Auditiva: Protetores Auriculares: para trabalhos realizados em locais em que o nível de ruído for superior ao estabelecido na NR – 15: Atividades e Operações Insalubres;

Equipamentos para Proteção Respiratória: Respiradores contra Poeira; para trabalhos que impliquem em produção de poeira; Máscaras para Jato de Areia: para trabalhos de limpeza por abrasão, através de jato de areia; Respiradores e Máscaras de Filtro Químico: para trabalhos que ofereçam riscos provenientes de ocorrência de poluentes atmosféricos em concentrações prejudiciais a saúde.

Equipamentos para Proteção do Tronco: Avental de Raspa: para trabalhos de soldagem e corte a quente e de dobragem e armação de ferros.

**5.4. Limpeza durante a obra:** A obra deverá ser mantida limpa, havendo periodicamente a retirada do entulho e resíduos, evitando depósito de material em lugares de circulação para que não prejudique o bom andamento da obra.

## **5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de execução será pelo período de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou até finalizar a quantidade.

## **6. DO RECEBIMENTO DA OBRA**

**6.1. Limpeza final:** Antes da entrega final da obra, esta deverá ser perfeitamente limpa pela firma construtora. Todo material de entulho será removido. Será usado removedor ou soluções adequadas, caso necessário, para cada material e superfície, cabendo à firma construtora a responsabilidade da sobra e danificação de algum material.

O recebimento dos produtos, será feito por servidor designado por portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 140, inc. I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 14.133/21, da seguinte forma:



a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

Fica assegurado ao Município o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência e Edital, ficando a Contratada obrigada a substituir os itens irregulares, no prazo máximo de 03 (três) dias após a comunicação feita pelo Fiscal do Contrato ou Secretaria solicitante, sem custo adicional ao Contratante.

Todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e sociais, em relação ao quadro de pessoal que prestará os serviços ora contratados, serão da exclusiva responsabilidade da contratada, assim como a responsabilidade civil e penal sobre eventuais danos e indenizações de qualquer espécie, que os mesmos vierem a dar causa, exonerando-se integralmente o Município.

A empresa deverá manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com as obrigações assumidas nesta Licitação.

## **7. DO PAGAMENTO**

a) Será conforme boletim de medição, a cada 30 dias pelo período da obra, o pagamento da medição será realizado no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da liquidação da despesa, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

b) Fica a empresa obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 6.286/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

c) Fica a empresa, juntamente com esta Secretaria, cientes de que todas as notas fiscais, com exceção das emitidas por empresa optante pelo Simples Nacional, deverão ser entregues na contabilidade no mês em que forem emitidas.

## **8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta aquisição correrão por conta da dotação orçamentária indicada pelo Departamento de Contabilidade na Declaração de Despesas anexa a este Termo de Referência.



## **9. FISCALIZAÇÃO**

Para fiscalização desta aquisição, o Município designa os servidores Carlos Orso como fiscal administrativo e fiscal técnico Jamila Maschio Marcarini. O Secretário de Obras Valdir Silveira Machado fica designado como Gestor da aquisição. As atribuições do fiscal deverão seguir o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21.

### **Observação:**

- Todos os serviços, mão de obra e materiais descritos neste memorial devem apresentar uma boa qualidade e devem estar em conformidade com suas referidas normas.
- A garantia da obra será conforme o código civil.
- A fiscalização não exime a empresa contratada de sua responsabilidade civil e penal sobre a totalidade da obra ou sobre terceiros em virtude da mão de obra, materiais, equipamentos e dispositivos ou outros elementos aplicados à obra ou serviço contratado.
- Todos os serviços deverão ser executados por pessoal especializado, podendo a fiscalização rejeitar os que não estiverem de acordo com o projeto e a especificação, sem que isso resulte em indenização ou justificativa para o atraso da obra.
- Todos os serviços e quantificações deverão ser cuidadosamente analisados, não sendo admitida cobrança de serviços e medições extras sem justificativa plausível. As dúvidas em relação aos serviços e/ou projeto deverão ser acertadas antes do início da obra.

Flores da Cunha, RS, 17 de março de 2026.

**Jamila Maschio Marcarini**

Engenheira Civil

CREA RS212514